

03.114.609 / 0001 - 1001
CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI

TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº

CEP 57.430 - 000

CANAPI ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI

APROVADO

EM 10 DISCURÇÃO

EM 17/07/2018

PRESIDENTE

LEI N.º 172, DE 17 DE JULHO DE 2018

“Concede realinhamento das carreiras (Tabelas Vencimentais) dos profissionais do Magistério, e reajuste do vencimento-base do Pessoal de Apoio e Administrativo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica concedido realinhamento da carreira (Tabelas Vencimentais) dos profissionais do magistério, no percentual de **08%** (oito cento), a ser implantado na Carreira dos profissionais do magistério (Tabelas Vencimentais nº 1, 2 e 3 da Lei 027/2006, do PCCV).

Art 2.º - O realinhamento da carreira será implantado nas folhas vencimentais da seguinte forma:

- 4% (quatro por cento) a ser implantado na folha de pagamento retroativa ao mês de maio do corrente ano; e
- 4% (quatro por cento) a ser implantado na folha de pagamento referente ao mês de agosto do corrente ano.

Art 3.º - Fica concedido reajuste aos profissionais de Apoio e Administrativo – Folha 40% - no percentual de **06%** (seis por cento), a ser implantado no vencimento-base desses profissionais, da seguinte forma:

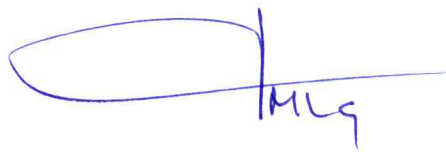
- 3% (três por cento) a ser implantado na folha de pagamento retroativa ao mês de maio do corrente ano; e
- 3% (três por cento) a ser implantado na folha de pagamento referente ao mês de agosto do corrente ano.

Chaves

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 17 de julho de 2018.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 17 de julho de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018
DE 17 DE JULHO DE 2018
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS										TABELA Nº 1-A	
CARGO: PROFESSOR													
NÍVEIS		CLASSES											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I			
MESTRADO / DOUTORADO (III)		2634,75	2766,49	2904,81	3050,05	3202,56	3362,69	3530,82	3707,36	3892,73			
ESPECIALIZAÇÃO (II)		2291,09	2405,64	2525,93	2652,22	2784,83	2924,07	3070,28	3223,79	3384,98			
LICENCIATURA PLENA (I)		2082,81	2186,95	2296,30	2411,11	2531,67	2658,25	2791,16	2930,72	3077,26			
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO		1487,72	1562,11	1640,21	1722,22	1808,33	1898,75	1993,69	2093,37	2198,04			

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 172/2017
DE 17 DE JULHO DE 2018
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 2-A
CARGO: PROFESSOR		CLASSES										
NÍVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I		
MESTRADO / DOUTORADO (III)		4215,65	4426,44	4647,76	4880,15	5124,15	5380,36	5649,38	5931,85	6228,44		
ESPECIALIZAÇÃO (II)		3665,79	3849,07	4041,53	4243,60	4455,78	4678,57	4912,50	5158,13	5416,03		
LICENCIATURA PLENA (I)		3332,53	3499,16	3674,12	3857,82	4050,71	4253,25	4465,91	4689,21	4923,67		
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO		2380,38	2499,40	2624,37	2755,59	2893,37	3038,04	3189,94	3349,43	3516,91		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018
DE 17 DE JULHO DE 2018
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA Nº 3-A
CARGO: PROFESSOR											
NÍVEIS	CLASSES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
MESTRADO / DOUTORADO (III)	2950,95	3098,49	3253,42	3416,09	3586,89	3766,24	3954,55	4152,28		4359,89	
ESPECIALIZAÇÃO (II)	2566,04	2694,34	2829,06	2970,51	3119,04	3274,99	3438,74	3610,68		3791,21	
LICENCIATURA PLENA (I)	2332,76	2449,40	2571,87	2700,47	2835,49	2977,26	3126,13	3282,43		3446,55	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018
DE 17 DE JULHO DE 2018
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS										TABELA Nº 1-B	
CARGO: PROFESSOR													
		CLASSES											
NÍVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I			
MESTRADO / DOUTORADO (III)		2740,14	2877,15	3021,01	3172,06	3330,66	3497,20	3672,06	3855,66	4048,44			
ESPECIALIZAÇÃO (II)		2382,73	2501,87	2626,96	2758,31	2896,23	3041,04	3193,09	3352,75	3520,38			
LICENCIATURA PLENA (I)		2166,12	2274,43	2388,15	2507,56	2632,93	2764,58	2902,81	3047,95	3200,35			
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO		1547,23	1624,59	1705,82	1791,11	1880,67	1974,70	2073,44	2177,11	2285,96			

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018
DE 17 DE JULHO DE 2018
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA Nº 3-B	
CARGO: PROFESSOR													
NÍVEIS		CLASSES											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I			
MESTRADO / DOUTORADO (III)		3068,98	3222,43	3383,55	3552,73	3730,37	3916,89	4112,73	4318,37	4534,29			
ESPECIALIZAÇÃO (II)		2668,68	2802,12	2942,22	3089,33	3243,80	3405,99	3576,29	3755,10	3942,86			
LICENCIATURA PLENA (I)		2426,07	2547,38	2674,75	2808,48	2948,91	3096,35	3251,17	3413,73	3584,42			

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%

July



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2018
DE 17 DE JULHO DE 2018
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 2-B	
CARGO: PROFESSOR		CLASSES											
	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I			
	MESTRADO / DOUTORADO (III)	4384,27	4603,48	4833,66	5075,34	5329,11	5595,56	5875,34	6169,11	6477,56			
	ESPECIALIZAÇÃO (II)	3812,41	4003,03	4203,18	4413,34	4634,01	4865,71	5108,99	5364,44	5632,66			
	LICENCIATURA PLENA (I)	3465,83	3639,12	3821,07	4012,13	4212,73	4423,37	4644,54	4876,77	5120,60			
	NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2475,59	2599,37	2729,34	2865,80	3009,10	3159,55	3317,53	3483,40	3657,57			

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%